

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 6751/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, de 17 de Maio de 2005, proferido por delegação reitoral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe de serviço social da carreira técnica superior, com dotação global, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1181/95, de 27 de Setembro, e alterado pelo despacho reitoral de 24 de Janeiro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 2002.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga em referência.

4 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é 0%.

6 — Área e conteúdo funcional — o lugar a preencher corresponde a funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, nas áreas de apoio social aos estudantes, nomeadamente atendimento de alunos, realização de entrevistas personalizadas aos mesmos, estudo e preparação de informações, de acordo com a legislação aplicável, com vista à atribuição de benefícios sociais, tendo em conta a preparação da tomada de decisão superior, gestão técnica de residência de estudantes destes serviços, relacionamento com as associações de estudantes e outras entidades, organizações e apoio às estruturas culturais e desportivas, elaboração de relatórios e tratamento estatísticos de dados.

7 — Local de trabalho, remunerações e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa e as remunerações fixadas de acordo com a escala salarial correspondente à categoria a que se refere o concurso, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do qual faz parte integrante, tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As restantes condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Ser técnico superior de 2.ª classe de serviço social com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

9 — Método de selecção — a selecção será feita mediante:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10 — Em caso de admissão, os candidatos serão convocados para a realização do método de selecção nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 35.º, conjugados com o n.º 2 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, Avenida da República, 84, 6.º, 1600-205 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado.

11.2 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número do bilhete de iden-

tidade e serviço de identificação que o emitu), serviço militar, se for caso disso, residência, código postal e número de telefone;

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço quantitativas obtidas nos anos pertinentes para o concurso;
- e) Outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o desempenho do lugar a que se candidata;
- b) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria e carreira;
- c) Declaração comprovativa da classificação de serviço ou fotocópia das fichas de classificação nos últimos três anos;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documentos comprovativos das habilitações profissionais emitidas pela entidade formadora (acções de formação recebidas, cursos recebidos e respectiva duração).

12 — O júri poderá exigir, em caso de dúvida sobre as situações mencionadas, informações complementares e documentos comprovativos das declarações.

13 — Os factores e critérios de apreciação e ponderação, bem como os parâmetros da fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Dora Maria Luz Coelho Xavier, técnica superior principal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa e coordenadora do Departamento Administrativo.

Vogais efectivos:

Licenciada Alice do Rosário Almeida Carvalheira dos Reis Borges, técnica superior principal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa.

Licenciada Maria Deolinda Ferreira Saraiva, chefe da Divisão dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Dulce Maria Ferreira Coquet, assessora principal de serviço social dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa.

Licenciada Rita Maria Vivas P. C. Almeida Santos, assessora de serviço social dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa.

25 de Maio de 2005. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes*.

Reitoria

Rectificação n.º 1220/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13 555/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005, relativo ao júri do concurso para provimento de três lugares de professor associado do 2.º grupo A (Linguística Geral e Românica) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, onde se lê «Doutora Maria Inês Pedrosa Silva Duarte, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade Nova de Lisboa» deve ler-se «Doutora Maria Inês Pedrosa Silva Duarte, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa».

29 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Marques de Almeida*.